



DECRETO NÚMERO 6269 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal MIRNA MARIA PEDRO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/10.647/01, em especial a Portaria nº 044, de 21 de outubro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 52, publicada em 24 e 25 de outubro de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2206, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **MIRNA MARIA PEDRO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 6.781.869 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de Novembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Administração
Interina

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.